COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N. 145, DE 2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 15 DE 2022

PROPOSIÇÃO: Outorga a medalha "Osmar Xiquinho Zimmermann" ao Desportista Cascavelense Alexandre Issamu Yanagui.
PROPONENTE: Vereador Josias de Souza/MDB
RELATOR: Vereador Mazutti/PSC.

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

RECEBIDO EM:
12/05/22 às 09:47
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado visa outorgar a medalha Osmar "Xiquinho" Zimmermann ao Desportista Cascavelense Alexandre Issamu Yanagui, em homenagem a sua luzida e meritória trajetória como atleta de futsal.

Afirma a Justificativa:

> "A Medalha Esportiva "Osmar Xiquinho Zimmermann" foi instituída no Município de Cascavel para homenagear aqueles esportistas que contribuíram, elevaram e engrandeceram o esporte com ações e conquistas que colocam o nome de nossa cidade no cenário esportivo municipal, estatual, nacional e internacional.
> Issamu com seu talento e habilidade dentro das quadras, ajudou o Cascavel a ser destaque e até mesmo sendo campeão em vários campeonatos.
> A Biografia de Issamu anexa, demonstra o quão importante foi para o esporte de nossa cidade e ao futsal.
> Biografia: Samurai, como era conhecido, nasceu em Londrina Paraná, no dia 07 de novembro de 1978, filho de Antonio Issamu Yanagui e Maria de Jesus Yanagui, casado com Valéria Cristina da Silva Yanagui, pai de Nathaly Ayumi e Henry Yuri Yanagui.
> Issamu iniciou ainda criança no futsal, com 7 anos de idade, quem jogava nesta categoria era chamado de mamadeira, no time do Iate Clube de Londrina jogou até os

11 anos, dos 12 asnos aos 15 jogou no time da Acel - Associação Cultural e Esportiva de Londrina, e dos 16 aos 20 anos jogou no Grêmio Londrinense.
Os amantes do futsal devem lembrar dos bons tempos do Cascavel, quando nossa cidade respirava futsal e lotava o ginásio para ver o time jogar e conferir de perto os belos lances e gols do Samurai.
Issamu vestiu a camisa do time por 19 anos, a vida dedicada ao time cascavelense é recheada de momentos inesquecíveis. Participou do tetra e do pentacampeonato paranaense, em 2011 e 2012. Participou de outras cinco finais do Campeonato Paranaense: 2007, 2010, 2013 e 2014.
Clubes defendidos:
Iate Clube de Londrina
Acel - Associação Cultural e Esportiva de Londrina
Grêmio Londrinense
Guarapuava
Maringa
Toledo
AFCA - Associação de Futsal Capital da Amizade Umuarama/PR
São Miguel
Cascavel Futsal
Jonh Deere – RS
UNESC - Centro Universitário do Espírito Santo - Campus Colatina
Joinville – SC
Perdigão – SC
Minas – BH
Também foi convocado para Seleção Paranaense em 2009.
Títulos Conquistados:
Tetra Campeão Paranaense Chave Ouro – Cascavel Futsal
Campeão Paranaense Chave Prata – Cascavel Futsal
Jogos Abertos – Cascavel Futsal
Campeão Capixaba – UNESC
Campeão Mineiro – Minas
Campeão Catarinense – Perdigão
Vice Campeão Brasileiro Seleções – Seleção Paranaense".

É o necessário relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à iniciativa, não se vislumbra impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF.

Ademais, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 29, inciso XIV, atribui competência exclusiva da Câmara, e indelegável:

> Conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade.

Prevê ainda o Regimento interno:

> Art. 30. São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:
> ...
> XV - conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 38, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 15/2022, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL

Mazutti
Vereador/PSC/Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade acompanha o voto do Eminente Relator e opina pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 15/2022.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 16 de agosto de 2022.

Pedro Sampaio
Vereador /PSC

Cidão da Telepar
Vereador/PSB